



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP – FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 44.882.637/0001-24, com sede na Avenida São Paulo, nº 926, Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – R.G. nº 34.174.379-3 SSP/SP, e inscrito no CPF (M/F) sob o nº. 268.406.738-47, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 892, Centro, no município de Ouro Verde, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.173.554/0001-53, com sede na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1.134, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Adalberto Despencieri, portador da cédula de identidade RG nº. 19.387.763 e do CPF nº. 069.818.898-54, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, referente ao Processo 73/2023 – Dispensa de Licitação 27/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a qual foi analisada e devidamente acatada, originado do Processo de Contratação Direta, Processo 73/2023 – Dispensa de Licitação 27/2023, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui-se objeto da presente dispensa de licitação a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS PARA ATENDIMENTO.

2.2 - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

2.2.1. O objeto da contratação deve incluir os seguintes itens:

Computador completo com processador com mínimo de 3,7 Ghz de potência com gráfico integrado

Placa mãe on board com USB e Hdmi e Vga

Memória: Capacidade 8GB

Armazenamento:

Tipo: SSD Capacidade: 240GB

Fonte 230W Bivolt

Tensão: 110V/230V

Acessórios:

Mouse Óptico USB

Teclado ABNT2 USB

Caixa de Som P2 I USB

Gabinete:

Tipo: MATX

Dimensões (C*L*A): 380x175x365 mm

Monitor:

Tipo da tela: LED Widescreen



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

Tamanho da tela: 19
Formato da tela: 16:10
Resolução: 1366 x 768
Frequência: Até 60Hz
Conexões: HDMI + VGA
Cores: Mais de 16.7 milhões
Energia: Bivolt (AC 100-240V)

2.2.2 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

2.2.2.1. Os equipamentos devem ser entregues dentro do município de Ouro Verde, nos locais direcionados pelo setor da Educação conforme indicado no pedido/Requisição do item.

2.2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

2.2.2.3. Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. E ainda, DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.2.2.4. A CONTRATADA deverá ainda:

- a) Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
- b) Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimos exigido pela administração.
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

g) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que o material seja entregue em perfeitas condições e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações.

h) Reparar e corrigir, todos os danos causados à edificação, equipamentos e/ou terceiros, durante os serviços.

2.2.2.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

2.2.2.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2.2.6. A CONTRATADA deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

2.2.2.7. O prazo mínimo para a garantia do produto será de 12 (doze) meses, exceto se maior, determinada pelo fabricante ou revendedor.

2.2.3. DO PRAZO DE ENTREGA

2.2.3.1. O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de no máximo 20 (vinte) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATANTE

3.1.1 - Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços fornecidos, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

3.2 - DA CONTRATADA

3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

3.2.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a entrega do objeto licitado;

3.2.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento de seus tributos e encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

3.2.4 - Manter durante toda a execução contratual compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**, considerando o valor unitário de **R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)** nele incluindo-se todas as despesas acessórias, bem como todas as despesas tributárias incidentes.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

- 4.2 Concluído a entrega do objeto a empresa CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, que após conferida pelo setor responsável, será encaminhada ao setor financeiro para pagamento
- 4.3 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (conta pessoa jurídica) ou na Tesouraria da Prefeitura.
- 4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá conforme a cláusula 4.2;
- 4.5 Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções;
- 4.6 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os **dados bancários da CONTRATADA para realização de crédito em conta.**
- 4.7 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 Para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, o reajuste será concedido após a apresentação de planilha pela CONTRATADA onde fique demonstrada a comprovação efetiva das alterações dos custos ocorridos, os preços unitários serão reajustados nas mesmas proporções dos índices apurados, devendo obedecer, ainda, quaisquer outras regras ditadas pelo governo federal, mediante comprovação e celebração de termo de ajuste, nos termos do artigo 124, inc. II, alínea d, da Lei 14.133/2021.
- 5.2 Havendo redução no(s) preço(s) do(s) produto(s), por interesse da CONTRATADA ou regra ditada pelo governo Federal, com as devidas informações e mediante celebração de termo de ajuste, os índices apurados serão aplicados nas mesmas proporções sobre os preços unitários contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1 - O recurso orçamentário para o atendimento da despesa decorrentes da presente dispensa de licitação será arcado, a saber:

FICHA 410

02 06 02 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Funcional Programática: 12.361.0014.2023.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E MULTAS

- 8.1 A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

9.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2.021.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

11.2 – A execução total do contrato oriundo da presente dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde, através do gestor de contrato Sra. Claudete da Silva Betoni, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e através do fiscal de contrato Sr. Denis dos Santos Marcucci, de acordo com a Portaria nº 081/2023, de 03 de Abril de 2023.

CLÁUSULA DOZE – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

12.1 - As partes deverão obedecer ao ato que autorizou a contratação direta, bem como à respectiva proposta, conforme Processo 73/2023 – Dispensa de Licitação 27/2023.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1- É competente o Fórum da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato.

14.2- E por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram que aceitam todas as disposições inseridas no presente Instrumento Contratual, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras dos fatos, para o regular processamento.

Ouro Verde, SP, 29 de Novembro de 2023.

MUNICIPIO DE OURO VERDE

Claudinei dos Santos

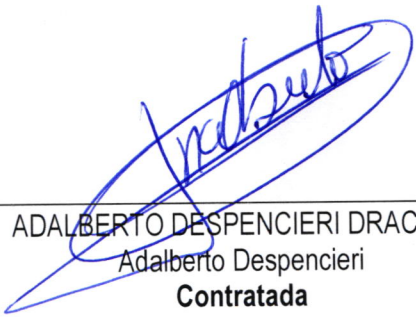
Contratante



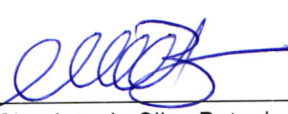
MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

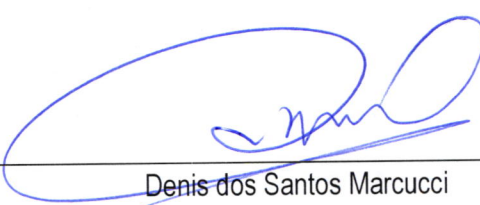
C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000


ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA

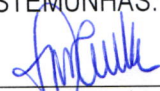
Adalberto Despencieri
Contratada


Claudete da Silva Betoni
Gestor do Contrato


Denis dos Santos Marcucci
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: **Angelica Megumi Tanaka**
RG: **Diretor do Setor de Licitações e Contratos**
RG 25.192.339-3

2.


Nome: **Beatriz de Brito Pegrum**
RG: **Escriturária**
RG 62.387.687-5



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

CONTRATADO: **ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA**

PROCESSO **73/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO **27/2023**

CONTRATO N°: **68/2023**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS PARA ATENDIMENTO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OURO VERDE, SP, 29 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudinei dos Santos



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adalberto Despencieri
Cargo: Proprietário
CPF: 069.818.898-54
Contatos Telefone: (18)3821-1936 // (18) 99708-8493
E-mail: carangosdracena@gmail.com // carangossom@uol.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudete da Silva Betoni
Cargo: Diretora Municipal de Educação
CPF: 069.689.698-23

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Execução

Nome: Denis dos Santos Marcucci
CPF: 292.954.998-08

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO VERDE**

CNPJ: **44.882.637/0001-24**

CONTRATADA: **ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA**

CNPJ: **01.173.554/0001-53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **73/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO **27/2023**

CONTRATO N°: **68/2023**

DATA DA ASSINATURA: **29/11/2023**

VIGÊNCIA: **31/12/2023**.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento.

VALOR: R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ouro Verde, SP, 29 de Novembro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **Claudinei dos Santos**

E-mail institucional: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

CONTRATADA: **ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **68/2023**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento.

Nome	CLAUDINEI DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.174.379-3
CPF nº	268.406.738-47
Endereço (*)	RUA PARÁ Nº 892 – CENTRO CEP:17.920-000
Telefone	18-3872-1106
E-mail Institucional	gabinete@ouroverde.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@ouroverde.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CLAUDINEI DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, 926 – CENTRO
Telefone e Fax	(18) 3872-1106
E-mail Institucional	gabinete@ouroverde.sp.gov.br

RESPONSÁVEL:

Ouro Verde, 29 de Novembro de 2023.



Claudinei dos Santos
Prefeito Municipal